Prefeitura Municipal de Currais Novos

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Lei nº 432, de 2 de Dezembro de 1964

Abre um crédito especial de Cr$. 400.000,00.

O Prefeito Municipal de Currais Novos,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial de Cr$.400.000,00 (quatrocentos mil / cruzeiros), para atender, no corrente exercício, parte das despêsas decorrentes da construção do prédio [illegible], nesta cidade, de acôrdo com o convênio firmado entre os Govêrnos Municipal e Estadual.

Artigo 2º - Constitui recurso para atender as despêsas a que se refer o art. 1º desta lei, o saldo existente para o mês em curso, na importância de Cr$.13.527.028,90.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, em 2 de Dezembro de 1964.

Mariano Guimarães - Prefeito

Antenor Fernandes de Medeiros - Sec.